



ESTADODOPARÁ
Poder Executivo
Municipal "Palácio José
Rodrigues



**PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO
ARARI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 202203012-SEMPAS/PMCA

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2022-DL/CPL/PMCA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA..

Tratam os autos do procedimento de Dispensa, sob o nº 002/2022-DL/CPL/PMCA, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.**

O processo ocorreu por meio de dispensa de Licitação, prosseguindo assim as fases subsequentes.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74 estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 36/2005, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeira, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vista a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia".

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

Formalização dos Processos

O procedimento administrativo instaurado para realização de Dispensa de Licitação, cuja fundamentação consta no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Estando instruindo com as seguintes peças:

- Inicial e justificativa para contratação;
- Termo de Referência;
- Cotação de preço e mapa comparativo;
- Despacho do Exmo. Prefeito;
- Autuação da Comissão Permanente de Licitação;
- Documentos de Habilitação e Proposta da Empresa **JSF LOBATO-ME – CNPJ: 35.624.025/0001-40;**
- Certidão de recebimento e juntada de documentos;
- Previsão orçamentária;
- Parecer Jurídico opinando pelo prosseguimento do feito;



ESTADODOPARÁ
Poder Executivo
Municipal“Palácio José
Rodrigues



CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento de Dispensa de Licitação, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal.

Cachoeira do Arari, 17 de março de 2022.

Paulo José Azevedo Campos
Controlador do Município